



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1272, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO
ESPECIAL E APONTA RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1082, de 27-10-17,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluso no PPA, na LDO, o seguinte programa e consequente crédito especial que segue:

SECRETARIA DA SAÚDE

Programa – 0047 – Assistência Básica

Ação – 2111 – Incremento ao PAB Fixo.

Objetivo – Atender ao Convênio 360000.1378532/01-700- Processo nº 25000422519201722/2017 assinada entre o Município de Barra Funda e o Ministério da Saúde, via Fundo Nacional e Fundo Municipal da Saúde, com vistas a fortalecer as ações desenvolvidas através do PAB – Piso de Atenção Básica, no atendimento à população.

Dotação: 0701 10 301 0047 2111 319011 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 80.000,00
Dotação: 0701 10 301 0047 2111 319016 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 10.000,00
Dotação: 0701 10 301 0047 2111 339030 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 80.000,00
Dotação: 0701 10 301 0047 2111 339039 00 00 00 00 4510	Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Fundo Nacional da Saúde.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, AOS 27 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra